

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.323

30 de outubro de 1987.

“Reconhece de Utilidade Pública a Assembléia Evangélica de Deus de Vila Avante, Austin”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Vila

Avante Austin, com cêde provisória na Rua Estrada de Ferro, 99 Vila Avante, Austin, 1º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
30 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 166/87.

Guineu Ramos

Publicado 31 / 10 / 87.

U Gontual.